



LEI N.º 13/2002

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES E
AJUSTES NO PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO 2002/2005

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA- PB., FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE...

Art. 1º - O Plano Plurianual do município de Poço de José de Moura para o quadriênio 2002/2005, passa a ser de R\$ 11.327.000,00 (Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais), distribuídos nos exercícios correspondentes mediante a seguinte proporção:

Exercício de 2002	R\$	2.300.000,00
Exercício de 2003	R\$	2.700.000,00
Exercício de 2004	R\$	2.970.000,00
Exercício de 2005	R\$	3.267.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.327.000,00

Art. 2º - Os anexos que compõe esta lei, constituem o novo plano, cujos quais fazem parte integrante da mesma, assim discriminados:

1.	Demonstrativo da Receita
2.	Programas Finalísticos
3.	Resumo das Ações por Função
4.	Resumo dos Programas por Macroobjetivos

Art. 3º - Os Códigos dos programas que compõem o Plano Plurianual são assim instituídos:

PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	1000
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4000



Art. 4º - As despesas que compõe o presente plano são as prioridades e metas da administração correspondente a: **DESPESA DE CAPITAL** e **PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA** assim denominados, compostos da seguinte codificação, de acordo com o art. 3º:

0001	PROGRAMAS ESPECIAIS
1001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS SAÚDE NA FAMÍLIA MELHOR MORADIA E HABITAÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REVITALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
4001	APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Poço de José de Moura – PB.
Em 22 de novembro de 2002.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita